

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

LEI Nº 1.174/85

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo Primeiro Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhora Luzia Quintins, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES sobre a Sepultura nº 06 da Quadra ZB onde encontram-se depositados os restos mortais de sua mãe Ana Rodrigues Barbosa, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo isento dos emolumentos previstos em Lei.

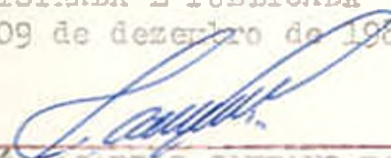
Artigo Segundo Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES 09 de dezembro de 1.985.


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 09 de dezembro de 1985


JOSÉ ZACARIAS GAETANO DABUS
CH. DEPT. A.D.M.